

Portaria

n.º 035/2013-2015 de 31 de março de 2015.

“Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral”.

Alberto Celio Cotrin Leite, Presidente da Diretoria Executiva, no uso de suas prerrogativas e atribuições estatutárias e, considerando:

O disposto no Art. 73, alínea “d”, § 1º, 2º e 3º, combinado com o Art. 105 e seu parágrafo único, todos do Estatuto Social;

Art. 1º Criar a Comissão Eleitoral a qual ficará responsável pela recepção e análise dos documentos das chapas concorrentes, para a eleição do Clube Indaiá:

Titulares: Natanael Amaro e José Carlos de Araujo, indicados pela Diretoria Executiva; Aroldo Souza Silva e Cristiano Stefanello da Silva, indicados pelo Conselho Deliberativo e Volmir José Faccin, indicado pelo Conselho Fiscal;

Suplentes: Amarildo Jonas Ricci e Giuliano Corradi Astolfi, indicados pela Diretoria Executiva; Victor Hugo da Silva Suzuki e Claudio Cardim, indicados pelo Conselho Deliberativo e Alisson José da Silva, indicado pelo Conselho Fiscal;

Art. 2º No caso de vacância do cargo, por impedimento ou renúncia, será nomeado outro membro, através de portaria.

Art. 3º A competência, modo de funcionamento e a ordem de reunião dos trabalhos da Comissão Eleitoral será regulada pelo seu respectivo regimento interno, devidamente aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo.

Art. 4º A Comissão deverá receber inscrições das chapas concorrentes atendendo ao que determina o Estatuto Social do Clube Indaiá e/ou ao que for decidido juntamente com os candidatos e/ou representantes de chapas.

Art. 5º Em caso de dúvidas da comissão, esta poderá solicitar parecer à assessoria jurídica do clube.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Alberto Celio Cotrin Leite